



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-063/2017

Processo Administrativo: 345/2017

Data da Dispensa

03/08/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, cuja as despesas estimamos em R\$ 7.800,00, a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0401	2008	339039000000	01

VALENTE - BA, 3 de agosto de 2017

Atenciosamente,

Isliana Gordiano de Mota Carneiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CENTRO

VALENTE/BA

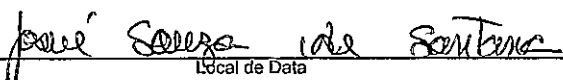
CNPJ: 06.083.366/0001-58

COTAÇÃO DE PREÇOSCritério: **Dispensa**Número: **07-063/2017**Nome do Participante: **SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME**Endereço: **RUA LANDULFO ALVES, 94**Bairro: **CENTRO**Cidade: **VALENTE**CEP: **48.890-000**Estado: **BAHIA**C.N.P.J.: **24.783.393/0001-15**

C.P.F.:

Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	302500005 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI)		3	Und.	2.600,00	7.800,00
Quantidade de Itens: 1					Total : 2.600,00	7.800,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura	
Assinatura do Participante			
 Local de Data			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 257 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 03/08/2017

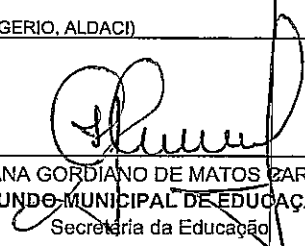
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	302500005 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI)	3	Und.
-----	--	---	------


FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20083901

Unidade Orçamentária: 0401-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2008-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01- Receita de Impostos e Transferências - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017

Nº da Dispensa: 07-063/2017

Ofício Disp. Nº 345/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a/o(s) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 7.800,00.



Atenciosamente,

Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito



Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-063/2017
Data do processo: 03/08/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 7.800,00 Sete Mil Oitocentos Reais
Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☐ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

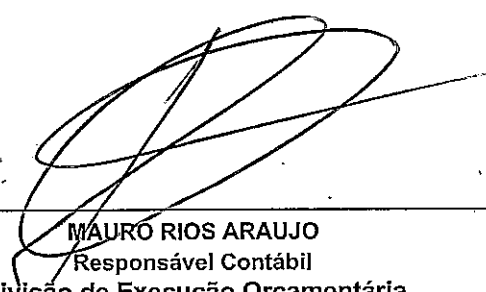

Responsavel Financeiro

Especie:

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos


MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017

Ofício Nº: 345/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-063/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-063/2017

VALENTE/BA, 3 de agosto de 2017

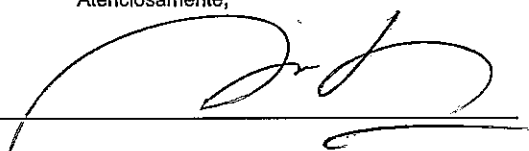
Ofício Nº 345/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 345/2017

Processo de Dispensa: 07-063/2017

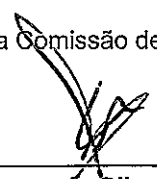
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 345/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

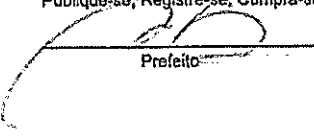
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (76) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

Em 06 JAN. 2017


AGAMENON PINTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº345/2017, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 345/2017 encaminhado pelo Sr(a) Fabiana Gordiano de M. Carneiro, o preço estimado para importa em **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) .** O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

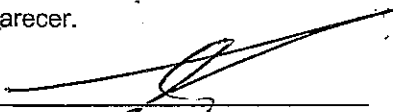
Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-063/2017

VALENTE - BA , 03/08/2017

Ofício Nº 345/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 03 de agosto de 2017

Senhor(a) Gestor(a),



A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 345/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seu parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

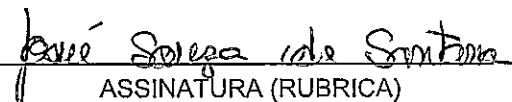
COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-063/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EII
ENDEREÇO: RUA LANDULFO ALVES
CNPJ/CPF: 247.833.930-00115

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017


ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: **Dispensa**

Número: **07-063/2017**

Nome do Participante: **SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME**

Endereço: **RUA LANDULFO ALVES, 94**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VALENTE**

CEP: **48.890-000**

Estado: **BAHIA**

C.N.P.J.: **24.783.393/0001-15**

C.P.F.:

Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	302500005 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI)	3,0000	Und.	2.600,00	R\$7.800,00

Validade (em dias)

Prazo de Entrega

Carimbo CNPJ e Assinatura

Assinatura do Participante

João Soares da Santana
Local de Data

1348

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SERVI SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSUE SOUZA DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 484.506.935-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04153962 12, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA A, SN, CASA, CIDADE FUTURO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial SERVI SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI e nome fantasia SERVI VIGILANCIA E SEGURANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA LANDULFO ALVES, 94, CASA, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

João Souza de Santana

144

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SERVI SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOSUE SOUZA DE SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não

João Carlos da Silva

J58

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SERVI SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI**

participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de VALENTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VALENTE, 6 de abril de 2016.



JOSUE SOUZA DE SANTANA
CPF: 484.506.935-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2016 SOB Nº: 29600125950
Protocolo: 16/704166-5, DE 12/05/2016

SERVI SERVIÇOS DE VIGILANCIA E
SEGURANÇA EIRELI


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.783.393/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/05/2016	
NOME EMPRESARIAL SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVI VIGILANCIA E SEGURANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LANDULFO ALVES		NÚMERO 94	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3263-2584 / (75) 8114-6690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 13:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.783.393/0001-15

Certidão nº: 134833307/2017

Expedição: 03/08/2017, às 13:38:42

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.783.393/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV

Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000359/2017.E

Nome/Razão Social: **SERVI SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME.**

Nome Fantasia: **SERVI VIGILANCIA E SEGURANÇA**

Inscrição Municipal: **00057/2016**

CPF/CNPJ: **24.783.393/0001-15**

Endereço: **RUA LANDULFO ALVES, 94**

CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/08/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/11/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600002887860000118728090000359201708033**

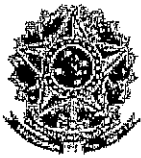


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/08/2017 às 13:37:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME
CNPJ: 24.783.393/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:37:09 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **F94D.91F7.1A8B.91D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171635974

RAZÃO SOCIAL		
XX		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
	24.783.393/0001-15	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-063/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34271	SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34271	SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

Valores expressos em R\$ (1.00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
4267	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI)	3	Und.	2.600,00	7.800,00
	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ EDUARDO, CECILIA MEIRELES, LUIZ ROGERIO, ALDACI)				

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.800,00

sete mil e oitocentos reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº: 07-063/2017

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 03/08/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade (Ação): 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Vencedor(es):

SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

Participantes:

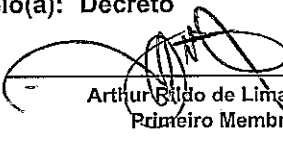
SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

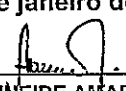
Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente


Arthur Bido de Lima Silva
Primeiro Membro


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

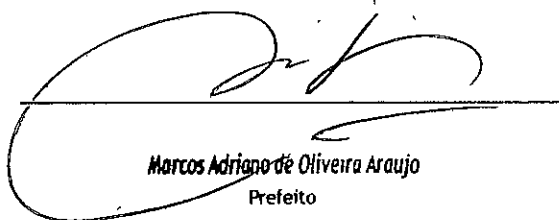
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa: 07-063/2017

O Gestor da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-063/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

VALENTE - BA , 3 de agosto de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

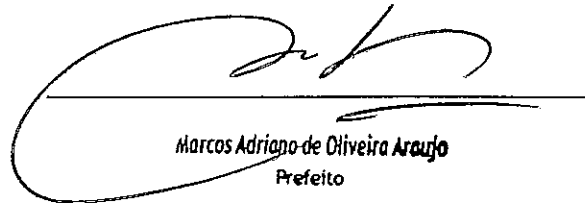
Nº do Processo de Dispensa: 07-063/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

Objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA, 3 de agosto de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**
Valor global estimado: R\$7.800,00.
VALENTE, 03/08/2017
Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93.
VALENTE, 03/08/2017 Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:
Unidade(s): 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade(s): 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte(s): 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação
VALENTE, 03/08/2017 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.783.393/0001-15**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.
VALENTE, 03/08/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.783.393/0001-15**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-063/2017, para devida ratificação.
VALENTE, 03/08/2017
Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.783.393/0001-15**. Com valor estimado de **R\$7.800,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.
VALENTE, 03/08/2017 Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

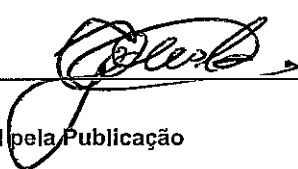
Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-063/2017, na espécie Serviço Gerais, critério Dispensa, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

-SERVI SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
03/08/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 04 de Setembro de 2017 – Ano I – Edição nº 84 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital | CP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-063/2017**



REDE GERAL
SERVICOS LTDA
ME:08241186000
182

Assinado de forma digital por RENE GUAN
SERVICOS LTDA em 2023.11.06 09:00:57
LPI em SP por RENE GUAN SERVICOS
SANTANA, O. Secretário de Negócios
Fiduciários da Brasil - FFB, em nome da COMPANHIA
de Assessoria e Consultoria de Negócios
COMERCIAL GERAL SERVICOS LTDA
MAG0211180000182
Data: 2023.11.06 09:00:57 -0500

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-063/2017, P. A. Nº 345/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-063/2017, para a prestação de serviços de vigilância de escolas municipais, na sede do Município. Vencedora: SERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ 24.783.393/0001-15. Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Valente-Ba, 03 de agosto de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-063/2017

DATAS

Reunião:	Parecer Contábil:	03/08/2017	Adjudicação:	03/08/2017
Ofício Presidente: 03/08/2017	Parecer Jurídico:	03/08/2017	Publ. Ratificação:	03/08/2017
Ofício Contador: 03/08/2017	Homologação:	03/08/2017	Ratificação:	03/08/2017
Ofício Advogado: 03/08/2017	Resultado:	03/08/2017		

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 04 de Setembro de 2017 – Ano I – Edição nº 84 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital CP-BRASIL

**Prefeitura Municipal de
Valente publica:**

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2017



**REDE GERAL SERVIÇOS
LTDA**
ME:08241186000182

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que firmou contrato através da DISPENSA nº 07-063/2017, PROCESSO ADM. nº 345/2017, com a Empresa SERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ 24.783.393/0001-15, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para a prestação de serviços de vigilância de escolas municipais, na sede do Município. Data do contrato: 03/08/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

Valente-Ba, 03 de agosto de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.